



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 514/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2010 DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2010, do município de Ângulo.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do município de Ângulo para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes nas seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA	DESPESA	VALOR
2.1.0.0.00.00.00.00 – Operação de Crédito	4.4.90.51.00.00 / 09.003.12.361.0011.1033 – Construção de Escola Municipal	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 240.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 513/2010, de 15 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ângulo, 15 de Fevereiro de 2010.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal